



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
017/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar à **Vice - Governadoria – VG** a importância de **R\$ 181.352,60 (cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado do Governo – SEG, em caráter definitivo.

1.3 – O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, que, portanto, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015, proporcionalmente:

Vice - Governadoria – VG

Programa de Trabalho: 10.19.901.14.125.0599.2069

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 35.514,89 (trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da Vice Governadoria para o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de julho de 2015.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 712-S, DE 17 DE
JULHO DE 2015.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS**, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 46, alínea
"o", da Lei nº. 3043, de 31 de
dezembro de 1975,

RESOLVE

CESSAR os efeitos da Portaria nº
178-S, publicada em 07 de Abril de
2015.

Vitória, 17 de julho de 2015

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 167523

**Portaria nº 713-S, de
10/07/2015**

**SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação
de competência atribuída pelo Art.
1º, inciso I da Portaria nº 014-
R, publicada em 24 de março de
2010 e tendo vista o que consta do
processo nº 70532761.

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo
61, alínea "b", da Lei Complementar
nº 46, de 31 de janeiro de 1994,
LIVIA RONI PIGNATON nº
funcional 3650464/1, do cargo
efetivo de Enfermeiro, a partir de
28 de maio de 2015.

Vitória, 10 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**

Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal

**Portaria nº 714-S, de
13/07/2015**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL**, no uso da delegação
de competência atribuída pelo Art.
1º, inciso I da Portaria nº 014-
R, publicada em 24 de março de
2010 e tendo vista o que consta do
processo nº 70548161.

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo
61, alínea "b", da Lei Complementar
nº 46, de 31 de janeiro de 1994,
KEINE MENDONÇA PEREIRA
nº funcional 3605990/1, do cargo
efetivo de Nutricionista, a partir
de 31 de maio de 2015.

Vitória, 13 de julho de 2015.

**SANDRA HELENA BELLON
MÓDOLO**

Subsecretária de Estado de
Administração de Pessoal

Protocolo 167634

RESUMO 8º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

**CONTRATADA: PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente
instrumento é remanejar à Vice -
Governadoria - VG a importância
de R\$ 181.352,60 (cento e oitenta
e um mil trezentos e cinquenta
e dois reais e sessenta centavos),
provenientes de parte do valor de
adesão da Secretaria de Estado
do Governo - SEG, em caráter
definitivo.

1.2 O remanejamento não implica
em aumento do valor total
contratado, constante da Cláusula
Terceira, item 3.3, do Contrato
nº 017/2013, que, portanto,
permanece inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente
do remanejamento citado na
cláusula primeira correrá à conta
da seguinte atividade e elemento
de despesa, previsto no orçamento
de 2015, proporcionalmente:

Programa de Trabalho:
10.19.901.14.125.0599.2069
Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$ 35.514,89 (trinta e cinco
mil quinhentos e quatorze reais e
oito e nove centavos).

2.2 A despesa encontra-se prevista
na proposta orçamentária da VG
para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do Contrato
originário, que ficam ratificadas
nesta oportunidade.

Vitória, 17 de julho de 2015.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e
Recursos Humanos

Protocolo 167592

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo do Contrato de
Prestação de Serviços Técnicos
Profissionais N.º 093/2015.**

Objeto: Prestação de Serviços
Técnicos Profissionais como
Coordenador de Curso.

Contratante: Escola de serviço
Público do Espírito Santo - ESESP

Contratada: Larissa Tostes Leite
Belo

Período: 21.07.2015 a
31.12.2015/**Valor Hora:** R\$
20,00/**Carga Horária mensal:**
160/**Programa de Trabalho:**
28.201.04.128. 0543. 2267

Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0101/Proc.: 71031502

Vitória, 20 de julho de 2015.

Sylvanna Marshall T. Poças

Diretora Técnica / ESESP -
Protocolo 167692

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado
do Espírito Santo - PRODEST -**

**Resumo de Contrato
Nº 0006/2015**

Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST
Contratado: V&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de 100 Fardos com 64 rolos de papel higiênico e 1000
embalagens contendo 1.250 folhas de papel toalha, para reposição de
estoque do almoxarifado deste PRODEST.

Especificação	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Papel higiênico de primeira linha, 30m, 10cm, gofrado e picotado, dupla, branca, macio, absorvente.	100	46,04	4.604,00
Papel toalha para banheiro, com duas dobras,	1000	6,72	6.720,00

Total: R\$ 11.324,00

Dotação Orçamentária 10.28.203.04.122.0800.22800, Elemento de
Despesa 339030 do orçamento do PRODEST. Vigência até 31/12/2015.

Processo nº 69895988. Pregão Eletrônico nº 0014/2015

Vitória/ES, 21 de julho de 2015.

RENZO OLIVEIRA S. COLNAGO

Diretor Presidente

Protocolo 167777

**Fundação de Previdência
Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -
COMUNICADO**

A PREVES comunica que está
disponível o Edital de Convocação
para eleições diretas de membros
titulares e seus respectivos suplentes
dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.
As documentações pertinentes,
bem como o Cronograma
Eleitoral, estão disponíveis no site
eletrônico: www.preves.es.gov.br.
Em caso de dúvidas, sanar pelo
endereço de correio eletrônico:
eleicoesconselhos@preves.es.gov.br.

Vitória, 20 de julho de 2015.

**Daniela Braga Araujo
Zamprognio**

Presidenta da Comissão Eleitoral/
PREVES

Protocolo 167505

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL -
REGIÃO NORDESTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
SUFEIS-NE N.º 039/2015**

Os contribuintes relacionados no
Anexo que integra este Edital ficam
INTIMADOS a RECOLHEREM aos
Cofres Públicos Estaduais, no prazo
de 30 (trinta) dias, iniciando-se
a contagem 10 (dez) dias após a
publicação deste Edital, os créditos
tributários lançados nos **AUTOS DE
INFRAÇÃO** que tramitam nesta
Subgerência, com a REDUÇÃO
prevista no Art. 18, Inciso I, da
Lei nº. 10.011 de 20/05/2013,
ou a IMPUGNAREM os referidos
lançamentos, na forma dos
artigos 141 e 142, da Lei 7.000,
de 27/12/2001 e Artigo 27 da Lei
10.011 de 20/05/2013, sob pena
de REVELIA.

Os contribuintes estão relacionados
por município, contendo as
seguintes indicações:

1. Nome;
2. Número do CPF;
3. Número do Auto de infração;
4. Número do Processo.

PEDRO CANARIO

ELAINE OLIVEIRA FERREIRA;
099.367.907-23; 5.009.258-8;
68721226.

Protocolo 167691

**CONSELHO ESTADUAL DE
RECURSOS FISCAIS - CERF
SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO
PAUTA N.º 022/2015 DA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
06/08/2015**

Ficam as empresas abaixo
relacionadas científicas de que
os recursos relativos aos processos
adiante mencionados serão
julgados na sessão ordinária do
dia 06/08/2015, às 09 horas,
no Edifício Sede da Secretaria de
Estado da Fazenda, sito à Avenida
João Batista Parra, nº 600, 2º andar,
Enseada do Suá, nesta Capital,
podendo ser oferecida defesa oral,
tanto por parte da autuada quanto
do autuante.

01 - SALTON BRASIL COM IMP EXP
PROD EL ELETR LTDA - Processo n.º
37444239 - Apenso n.º 37903594,
38672863, 69004153 - Auto de
Infração n.º 20296386 - Recurso
Voluntário - Autuante: Aguito
Alexandre da Silva - Advogados:
Ana Carolina Saba Utimati e
Outros - Relator: Adaisio Fernandes
Almeida.
02 - COOPE SERRANA -
COOPERATIVA DE TRANSPORTE